

Projeto de Lei nº 121/73

Abre crédito especial para aquisição de um veículo ambulância e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quabela,
e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a adquirir veículo para prestação de serviços à Unidade Sanitária de Quabela.

Art. 2º - O veículo adquirido irá servir à Unidade Sanitária como viatura para prestação de socorros aos enfermos.

Art. 3º - Fica o prefeito municipal autorizado a abrir crédito especial para aquisições do veículo até o montante de CR\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros).

Art. 4º - Fica o prefeito municipal autorizado a utilizar como recursos das despesas desta lei a anulação de dotações do orçamento vigente bem como realizar operações de crédito e ainda, se necessário, adquirir financiamento através de estabelecimento de crédito ou diretamente aos órgãos financeiros.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Curitiba,
10 de Fevereiro de 1973

Presidente:

Secretário: